



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

2. OBJETO

Aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção e conservação das áreas externas da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição do material	Quantidade
1	Fundo preparador de paredes, embalagem de 18 litros	1 galão
2	Tinta para área externa, cor escura, embalagem de 18 litros	3 galões
3	Tinta para área externa, cor clara, embalagem de 18 litros	13 galões
4	Esmalte para pintura de superfícies metálicas, embalagem de 3,6 litros	8 latas
5	Solvente compatível com os produtos de pintura, conforme indicação do fabricante	6 litros
6	Lixa para ferro nº 120	20 folhas
7	Tapa-trinca para reparo de fissuras	2 tubos
8	Produto antiferrugem para tratamento de superfícies metálicas	4 litros

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade pretendida e compatíveis com as superfícies em que serão aplicados. Não será exigida marca específica, desde que os produtos ofertados atendam às especificações estabelecidas e apresentem qualidade compatível com o uso pretendido.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais adequados para a manutenção, conservação e recuperação das áreas externas da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a proteção das superfícies e a melhoria das condições de conservação do prédio público.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer **imediatamente após o envio da Nota de Empenho**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, situada na Rua Vespasiano Corrêa, nº 552, Centro, Dom Feliciano/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

A empresa deverá **informar expressamente em sua proposta se dispõe de todos os materiais ofertados para pronta entrega**, garantindo o fornecimento imediato após o recebimento da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade pretendida e entregues em embalagens originais, devidamente identificadas e em condições adequadas de uso, observados os prazos de validade e as recomendações de armazenamento aplicáveis.

O fornecimento deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal, incluindo despesas com transporte, frete, tributos e demais encargos necessários à entrega.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações, danificados, com embalagens violadas ou inadequados à finalidade pretendida, devendo a contratada providenciar a substituição dos produtos recusados, sem custos adicionais para a Administração.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no Aviso de Manifestação de Interesse, pelo e-mail compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br ou presencialmente, mediante protocolo físico, na Rua Vespasiano Corrêa, nº 552, Centro, Dom Feliciano/RS.

A proposta deverá conter:

- a) Identificação da empresa, com razão social e CNPJ;
- b) Endereço, telefone e e-mail para contato;
- c) Descrição dos materiais ofertados, com as respectivas especificações e quantidades;
- d) Valores unitários e valor total da proposta;
- e) Prazo de validade da proposta;
- f) **Declaração expressa de disponibilidade dos materiais para pronta entrega**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, transporte, frete e demais despesas, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão consideradas as propostas que apresentarem conformidade com as exigências do objeto e que comprovem a disponibilidade dos materiais para pronta entrega.

8. RECEBIMENTO E PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades entregues e à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, a conferência e o aceite pela Administração e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros da Câmara Municipal.

Não será realizado pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Garantir a qualidade e as condições adequadas de uso dos produtos;
- c) Disponibilizar os materiais para pronta entrega, conforme declarado na proposta;
- d) Realizar a entrega imediata após o envio da Nota de Empenho, no endereço indicado pela Administração;
- e) Arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento e ao transporte dos materiais;
- f) Substituir, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, os materiais que apresentarem defeitos, danos ou desconformidade com as especificações;
- g) Emitir a respectiva Nota Fiscal, de acordo com o fornecimento realizado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Encaminhar a Nota de Empenho à empresa contratada;
- b) Acompanhar e conferir o fornecimento dos materiais;
- c) Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- d) Receber os materiais que estiverem em conformidade com as condições estabelecidas;
- e) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

O Aviso de Manifestação de Interesse e este Termo de Referência integram o procedimento de contratação, devendo ser observadas todas as condições e especificações neles estabelecidas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dom Feliciano/RS, 15 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CASSIANE TEREZINHA SZYMANSKI NUNES

Data: 15/10/2026 09:29:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS